



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

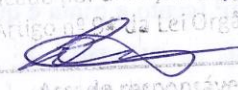
CNPJ: 18.114.272/0001-88

### DECRETO Nº 326/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

#### **APROVA O LOTEAMENTO DIVINO INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 29/10/25  
conforme Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal



Ass: de responsável

Chefe de Gabinete

Lênio Braz da S. Pereira

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO DIVINO INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA" situado na Rodovia MG-265 – Barra do Taquaraçu, neste município e Comarca de Divino-MG, de propriedade de Divino Incorporadora Imobiliária LTDA, CNPJ: 56.391.953/0001-82, Registrado na Matrícula 13.398, medindo **51.452,41 m<sup>2</sup>** (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados, quarenta e um centímetros quadrados); sendo que **31.938,56 m<sup>2</sup>** (Trinta e um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados, cinquenta e seis centímetros quadrados) referentes aos **Lotes; 11.092,14 m<sup>2</sup>** (Onze mil, noventa e dois e oito metros quadrados, quatorze centímetros quadrados) relativos a área de **Ruas; 5.145,24 m<sup>2</sup>** (Cinco mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados, vinte e quatro centímetros quadrados) referentes a **Área Verde e Praça; 1.618,85 m<sup>2</sup>** (Um mil, seiscentos e dezoito metros quadrados, oitenta e cinco centímetros quadrados) referentes à **Área Institucional**. O loteamento é composto de 149 lotes, distribuídos nas quadras A, B, C, D, E e F, totalizando 06 (seis) quadras, com a respectiva quantidade de lotes e localização: **QUADRA A** composta de 31 (trinta e um) lotes numerados de 01 a 31, sendo do 01 ao 16 localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento e do 17 a 31 localizados na Rua Juvenal Goulart; **QUADRA B** composta de 37 (trinta e sete) lotes numerados de 01 a 37, sendo do 01 a 07 e os lotes 20 e 21 localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento, do 08 a 19 localizados na Rua Juvenal Goulart, do 21 a 37 localizados na Rua Franklin de Oliveira Neto; **QUADRA C** composta de 23 (vinte e três)

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000. Fone: (032) 3743-1156  
Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br) - E-mail: [atendimento@divino.mg.gov.br](mailto:atendimento@divino.mg.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

lotes, sendo do 01 a 12 localizados na Rua Franklin de Oliveira Neto, lotes 13, 14 e 23 localizado na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento, do 15 a 22 localizado na Rua Dolores Amélia de Barros; **QUADRA D** composta de 08 (oito) lotes numerados de 01 a 08, sendo do 01 a 06 localizado na Rua Dolores Amélia de Barros e os lotes 07 e 08 localizado na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento; **QUADRA E** composta de 43 (quarenta e três) lotes numerados de 01 a 43, todos localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento; **QUADRA F** composta de 07 (sete) lotes, numerados de 01 a 07, todos localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento.

**Art. 2º - ÁREAS DO PODER PÚBLICO: ÁREAS VERDE E PRAÇA**, medindo 5.145,24 m<sup>2</sup>, com as respectivas áreas e localizações: **PRAÇA DA FELICIDADE** medindo 134,95 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros quadrados, noventa e cinco centímetros quadrados), localizada na QUADRA A; **ÁREA VERDE** medindo 496,30 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados, trinta centímetros quadrados), localizada na QUADRA A; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 812,17 m<sup>2</sup> (oitocentos e doze metros quadrados, dezessete centímetros quadrados), localizada na QUADRA A; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 628,33 m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e oito metros quadrados, trinta e três centímetros quadrados), localizada na QUADRA B; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 432,03 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados, três centímetros quadrados), localizada na QUADRA C; **ÁREA VERDE** medindo 588,57 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, cinquenta e sete centímetros quadrados), localizada na QUADRA D; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 265,94 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados, noventa e quatro centímetros quadrados), localizada na QUADRA D; **ÁREA INSTITUCIONAL**, situada na quadra E, composta de 1.618,85 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e dezoito metros quadrados, oitenta e cinco centímetros quadrados), de frente para a Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento; **ÁREA DE RUA**, medindo 11.092,14 m<sup>2</sup> (onze mil, noventa e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados).

**Art. 3º** - Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO, 20** (vinte) lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG, sendo eles os seguintes lotes das respectivas quadras: Os **lotes 22 a 32 da Quadra A**; os **lotes 10 a 20 da Quadra B**. Devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público, caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

do loteamento dentro do prazo estipulado de acordo com o cronograma físico/financeiro de implantação do empreendimento.

**Parágrafo Único:** Requer a senhora Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que conste a averbação acima dos lotes mencionados.

**Art. 4º - Fica estabelecido neste Decreto os Nomes de Rua e Praça do Loteamento Divino Incorporadora Imobiliária LTDA:**

**Rua Carlos Ivan de Arruda;**

**Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento;**

**Rua Juvenal Goulart;**

**Rua Franklin de Oliveira Neto;**


**Rua Dolores Amélia de Barros;**

**Rua Edson Ribeiro Goulart;**

**Praça da Felicidade.**

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 24 de Outubro de 2025.

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
Prefeito Municipal